

EDITAL N° 63, DE 12 DE MAIO DE 2017

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ N° 01/2015

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.876, de 16/11/2011 e,

CONSIDERANDO a vigência do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 01/2015 – Edital de Abertura nº 038/2015;

CONSIDERANDO o encerramento dos contratos de aprendizagem firmados no mês de setembro de 2015, em 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do Programa Jovem Aprendiz conforme Termo de Ajustamento de Conduta nº 78/2008, firmado nos autos de Procedimento Preparatório nº 000353.2007.09.004/1, da Procuradoria Regional do Trabalho em Pato Branco, resolve:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias, contados da publicação da convocação, e manifestem intenção de assumir a vaga:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APRENDIZ

VAGAS DE CONCORRÊNCIA GERAL:

Classificação	Nome	Cédula de Identidade
4º	Matheus Antonio Arisi	12.772.961-1 SSP/PR
5º	Edimara Bernaski Dallarosa	13.267.287-3 SSP/PR
6º	Thiago Maoeski Moraes	13.013.754-7 SSP/PR
7º	Diogo Bennemann Almeida	10.653.450-0 SSP/PR
8º	Giseli Giacomelli da Silva	14.482.518-7 SSP/PR
9º	Maria Eduarda Machado	10.261.378-3 SSP/PR

VAGAS RESERVADAS:

Classificação	Nome	Cédula de Identidade
4º	Eduarda Rebeschini	10.653.475-6 SSP/PR

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar os documentos constantes no item 15.2 do Edital de Abertura nº 038/2015.

Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo do art. 1º será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo na ordem de classificação.

Art. 4º O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, com requerimento para inclusão no final da relação dos Candidatos aprovados.

Art. 5º O candidato será submetido a exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

Art. 6º Os Candidatos habilitados e convocados a assumirem vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nos Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Marmeiro, 12 de Maio de 2017.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeiro